



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

INDICAÇÃO Nº 058/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente que volte com a distribuição de fraldas geriátricas nas farmácias municipais de nosso município.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da república tem como um de seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana. A assistência social prega que todas as pessoas têm o direito a uma vida digna, conforme o art. 203 do referido diploma:

"A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (grifo nosso)"

Portanto esta proposição visa por em prática as políticas assistenciais a serem adotadas pelo poder público, com a outorga Constitucional, oferecendo suporte aos cidadãos que necessitem de ajuda para uma vida mais digna.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

Warlen Alves da Silva
Vereador